

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 4427/2019

Às 09 horas do dia 12 de JUNHO de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e as senhoras Suely Irene Hellstron, Cleidynei A. da Silva Carvalho e Karla Tatiane Macario de Oliveira dos Santos, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 101/2019, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE OBRAS.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h03min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72.358.195/0001-57
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	31.762.716/0003-11

Foi solicitado que os representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os representantes foram devidamente credenciados.

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos representantes credenciados a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Verificado se as empresas apresentaram declaração visando usufruir dos benefícios de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte junto à proposta de preços, somente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP se encontra no regime de MPE. A empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP cotou apenas o item 01, porém, apresentou proposta cujo modelo não possuía as especificações mínimas exigida em edital, conforme informado pelo próprio representante. Desse modo a proposta foi desclassificada.



A proposta da empresa MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que a empresa cotou a proposta nos seguintes valores: Item 01: R\$ 102.000,00. Item 02: R\$ 86.000,00. O pregoeiro solicitou para o representante ofertar desconto para os itens, não obtendo êxito na negociação. Desse modo a empresa foi declarada vencedora.

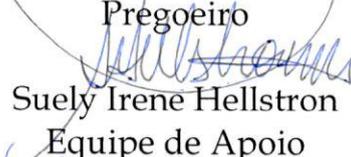
Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A Licitante confirmou suas condições habilitatórias e foi classificada definitivamente.

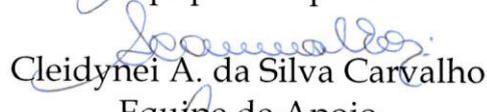
Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou aos representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento. O representante da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP solicitou seu envelope de habilitação, sendo o mesmo devolvido devidamente lacrado.

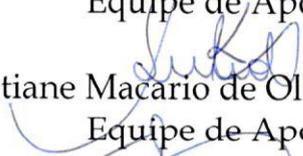
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à Licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h40min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

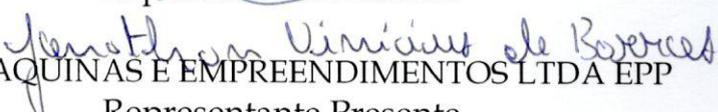

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro


Suely Irene Hellstron
Equipe de Apoio


Cleidynei A. da Silva Carvalho
Equipe de Apoio


Karla Tatiane Macario de Oliveira dos Santos
Equipe de Apoio


MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Representante Presente


RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Representante Presente